

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

Assunto: Dispensa de Licitação

Dispensa nº 144/2022

Protocolo nº 2022033945

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 144/2022

Declara para os devidos fins a contratação da **PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.413.560/0001-80**, mediante dispensa de licitação nº 144/2022, conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de tratamento de água são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população catalana;

Considerando a urgência na realização da referida contratação para a continuidade do serviço público, assim como para impedir eventuais danos à saúde da população;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretarão em violações aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a extrema necessidade de manter-se em funcionamento todo o sistema de tratamento de água e de dar uma resposta mais ágil e eficiente a toda população, torna-se imprescindível tal serviço;

Considerando as justificativas técnicas apresentadas no processo em referência, subscritas pelo Setor de Engenharia desta Superintendência, aliadas às justificativas da demanda expressas no Termo de Referência de que versam os autos;

Considerando o que dispõe no inciso IV, do art. 24: “Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa nº 010/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em 09 de dezembro de 2015, especificamente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único.

DECLARA

Art. 1º - Fica declarada a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na contratação de serviços de manutenção especializada em bombas submersas de poços artesianos, com base nas quais se torna dispensável a licitação, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE do Município de Catalão/GO.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 194.151,90 (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, através da empresa **PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.413.560/0001-80**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 22 de setembro de 2022.

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE
(Original Assinado)